
IPASG

10º Edital Eleitoral – Abre prazo para habilitação de fiscais eleitorais.

A Comissão eleitoral do IPASG, no uso das suas atribuições, e especialmente, com base no que dispõe o artigo 2º da Portaria 07/2019 e suas alterações, decide:

1º – Abrir o prazo para os candidatos homologados para as eleições do CONFIS e do CONSAD inscreverem seus respectivos fiscais eleitorais.

2º – Os candidatos deverão, dentro do prazo especificado neste edital, apresentar os seguintes documentos de seus fiscais eleitorais para habilitá-los:

RG

CPF

Comprovante de Residência

3º – Cada candidato poderá inscrever a quantidade máxima de 2 (dois) fiscais eleitorais, sendo que, caso decida ele mesmo atuar como fiscal eleitoral, poderá então habilitar apenas mais 1 (um) fiscal.

4º – Expirado o prazo para a habilitação dos fiscais eleitorais sem que o candidato os indique, entender-se-á que ele mesmo atuará sozinho como seu fiscal eleitoral.

5º – Não se faz necessário que o fiscal eleitoral seja servidor do município.

CRONOGRAMA	
EVENTO	DATA S
Início do prazo para habilitação de fiscais eleitorais	17/04/2019
Final do prazo para habilitação de fiscais eleitorais	26/04/2019

São Gonçalo, 10 de abril de 2019.

ANDRÉ LUIS ROCHA FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral
